A C Ó R D Ã O

TC-007850.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Organização Social: Organização Social João Marchesi.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na rede assistencial do Município.
Responsáveis: José Pereira de Aguilar Junior (Prefeito) e José Paulo Lopes (Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 09-12-19.
Advogados: Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Danilo Augusto Reis Barbosa Miranda e Silva (OAB/SP nº 251.549), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Bruna de Oliveira Lima (OAB/SP nº 431.822) e outros.
Fiscalização atual: UR-7.

TC-013189.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Organização Social: Organização Social João Marchesi.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na rede assistencial do Município.
Responsáveis: José Pereira de Aguilar Junior (Prefeito) e Mário Abe (Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 11-03-20.
Advogados: Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Danilo Augusto Reis Barbosa Miranda e Silva (OAB/SP nº 251.549), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Bruna de Oliveira Lima (OAB/SP nº 431.822) e outros.
Fiscalização atual: UR-7.

TC-013193.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Organização Social: Organização Social João Marchesi.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na rede assistencial do Município.
Responsáveis: José Pereira de Aguilar Junior (Prefeito) e Mário Abe (Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-03-20.
Advogados: Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Danilo Augusto Reis Barbosa Miranda e Silva (OAB/SP nº 251.549), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº

247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Bruna de Oliveira Lima (OAB/SP nº 431.822) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.

TC-016514.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Organização Social: Organização Social João Marchesi.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da rede assistencial do Município.

Responsáveis: José Pereira de Aguilar Junior (Prefeito) e Mário Abe (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09-06-20.

Advogados: Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Danilo Augusto Reis Barbosa Miranda e Silva (OAB/SP nº 251.549), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Bruna de Oliveira Lima (OAB/SP nº 431.822) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.

TC-016968.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Organização Social: Organização Social João Marchesi.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na rede assistencial do Município.

Responsáveis: José Pereira de Aguilar Junior (Prefeito) e Mário Abe (Presidente da Organização Social).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-06-20.

Advogados: Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Danilo Augusto Reis Barbosa Miranda e Silva (OAB/SP nº 251.549), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Bruna de Oliveira Lima (OAB/SP nº 431.822) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.

TC-018308.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Organização Social: Organização Social João Marchesi.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na rede assistencial do Município.

Responsáveis: José Pereira de Aguilar Junior (Prefeito) e Mário Abe (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-07-20.
Advogados: Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Danilo Augusto Reis Barbosa Miranda e Silva (OAB/SP nº 251.549), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Bruna de Oliveira Lima (OAB/SP nº 431.822) e outros.
Fiscalização atual: UR-7.

TC-019939.989.20-8
Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Organização Social: Organização Social João Marchesi.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na rede assistencial do Município.
Responsáveis: José Pereira de Aguilar Junior (Prefeito) e Mário Abe (Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-07-20.
Advogados: Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Danilo Augusto Reis Barbosa Miranda e Silva (OAB/SP nº 251.549), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Bruna de Oliveira Lima (OAB/SP nº 431.822) e outros.
Fiscalização atual: UR-7.

TC-021531.989.20-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Organização Social: Organização Social João Marchesi.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na rede assistencial do Município.
Responsáveis: José Pereira de Aguilar Junior (Prefeito) e Mário Abe (Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-08-20.
Advogados: Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Danilo Augusto Reis Barbosa Miranda e Silva (OAB/SP nº 251.549), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Bruna de Oliveira Lima (OAB/SP nº 431.822) e outros.
Fiscalização atual: UR-7.

TC-022265.989.20-2
Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Organização Social: Organização Social João Marchesi.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na rede assistencial do Município.
Responsáveis: José Pereira de Aguilar Junior (Prefeito) e Mário Abe (Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-09-20.
Advogados: Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Danilo Augusto Reis Barbosa Miranda e Silva (OAB/SP nº 251.549), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Bruna de Oliveira Lima (OAB/SP nº 431.822) e outros.
Fiscalização atual: UR-7.

TC-000150.989.21-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Organização Social: Organização Social João Marchesi.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na rede assistencial do Município.
Responsáveis: José Pereira de Aguilar Junior (Prefeito) e Mário Abe (Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 08-12-20.
Advogados: Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Danilo Augusto Reis Barbosa Miranda e Silva (OAB/SP nº 251.549), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Bruna de Oliveira Lima (OAB/SP nº 431.822) e outros.
Fiscalização atual: UR-7.

TC-000827.989.21-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Organização Social: Organização Social João Marchesi.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na rede assistencial do Município.
Responsáveis: José Pereira de Aguilar Junior (Prefeito) e Mário Abe (Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-12-20.
Advogados: Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Danilo Augusto Reis Barbosa Miranda e Silva (OAB/SP nº 251.549), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Bruna de Oliveira Lima (OAB/SP nº 431.822) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.

TC-006602.989.21-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Organização Social: Organização Social João Marchesi.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na rede assistencial do Município.

Responsáveis: José Pereira de Aguilar Junior (Prefeito) e Mário Abe (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-01-21.

Advogados: Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Danilo Augusto Reis Barbosa Miranda e Silva (OAB/SP nº 251.549), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Bruna de Oliveira Lima (OAB/SP nº 431.822) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.

EMENTA: REPASSES AO TERCEIRO SETOR. TERMOS DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO. ACRÉSCIMOS DE VALOR E PRAZO DO PROJETO VERÃO 2019/2020 SEM JUSTIFICATIVAS ACEITÁVEIS. PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. IRREGULARIDADE. MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de outubro de 2021, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, e Renato Martins Costa e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu julgar irregulares os Termos de Aditamento nº 16 a nº 26, e do Termo de Apostilamento nº 02 em exame, todos referentes ao Contrato de Gestão nº 01/2016, de 20/02/2016, firmados entre a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e a Organização Social João Marchesi, sem prejuízo da recomendação lançada no corpo do referido voto.

Decidiu, outrossim, nos termos do inciso II do artigo 104 da mencionada Lei, em razão das irregularidades reincidentes e por ofensa aos dispositivos mencionados na fundamentação do aludido voto, aplicar multa, fixada em 160 (cento e sessenta) Ufesps, à autoridade responsável pela assinatura dos Termos, Senhor José Pereira de Aguilar Junior – Prefeito Municipal, devendo o Cartório, se não comprovado o recolhimento da sanção pecuniária no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica desta Corte de Contas, adotar as medidas de praxe para a cobrança.

Determinou, ainda, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Concedeu, por fim, ao atual Prefeito de Caraguatatuba o prazo máximo de 30 (trinta) dias para que informe a esta E. Corte de Contas as providências adotadas em relação à decisão.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR